

EM TANGARÁ

Cerca de 1,5mil contribuintes tem direito a restituição de taxa

Contribuintes intimados devem comparecer à Prefeitura em 60 dias

FABÍOLA TORMES / Redação DS

O Município de Tangará da Serra, por meio do órgão da administração tributária municipal responsável pela fiscalização e arrecadação dos tributos municipais, publicou o Edital de Notificação N.º 004/SEFAZ/2023, intimando cerca de 1.500 contribuintes para comparecimento à Prefeitura Municipal para tratar de assunto do seu interesse. Segundo a secretária Municipal de Fazenda, Ângela Nascimento da Silva, os contribuintes intimados devem comparecer ao Departamento

de Protocolo da Prefeitura, no horário normal de atendimento (8h às 11h e 13h às 16h), ou por meio do portal do cidadão SEFAZ para solicitar a restituição de imposto/taxa de expediente ocorrida no período de 1 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023.

“
Restituição de taxa ocorrida no período de 1 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023

A restituição atende a Lei Complementar nº 285/2022, que impede o Município de Tangará da Serra a cobrar a partir

deste ano a taxa de expediente. Contudo, a mesma ainda foi cobrada por um período e após alerta do suplente de vereador Maurício Gomes (UB), a restituição está sendo feita.

Para o pedido de restituição os contribuintes devem levar os documentos e dados necessários para que o Departamento de Contabilidade possa restituir a cobrança. Os dados necessários são os seguintes: Banco, Agência, conta bancária da mesma titularidade, CPF e/ou CNPJ.

Em caso de não comparecimento do Contribuinte ou seu representante legal, no prazo de 60 dias, será creditado em seu cadastro tributário o valor devido para abatimento/compensação em saldos devedores da mesma titularidade.



Contribuintes foram intimados pelo Município

O Edital de Notificação N.º 004/SEFAZ/2023 com os nomes de todos os contribuintes está disponível para consulta no site da Prefeitura Muni-

cipal ou diretamente no link <https://tangaradaserra.mt.gov.br/site/wp-content/uploads/2023/02/edital-de-notificacao-004-2023-sefaz-1.pdf>



Prazo se aplica a todos os veículos, independente

MATO GROSSO

IPVA pode ser parcelado em até oito vezes sem juros

JANAÍNA ARRUDA / Sefaz - MT

O Governo de Mato Grosso disponibilizou o pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de 2023 parcelado em até oito vezes sem juros. Ainda há possibilidade de desconto nessa modalidade, entre 10% ou 5%, de acordo com a quantidade de parcelas. O contribuinte que optar por quitar o tributo à vista tem também um desconto de 15%.

Os proprietários de veículos mato-grossenses têm até o dia 31 de maio para realizar o recolhimento do IPVA, tanto para pagamento em cota única quanto para parcelamento.

O desconto é aplicado conforme o número de parcelas escolhidas pelo

motorista, sendo: 10% para pagamento em duas parcelas e 5% para três parcelas. Ainda é possível parcelar em até oito vezes sem acréscimo de juros, porém, sem desconto.

O Governo também triplicou o desconto para o motorista que opta por pagar o montante em uma única parcela, agora com 15% de desconto. Anteriormente o desconto concedido era de 5% ou de 3%, conforme a data de pagamento.

“
Têm até o dia 31 de maio para realizar o recolhimento do IPVA

Vale destacar que os descontos concedidos são cumulativos com o abatimento do Programa Nota MT, onde os pontos acumulados são convertidos em desconto no IPVA. Para garantir o direito, o motorista inscrito no programa deve resgatar os pontos em até dois dias antes de gerar a guia de pagamento do imposto.

Conforme a Secretaria de Fazenda (Sefaz-MT), os parcelamentos ocorrem de acordo com a legislação vigente, que determina que a última parcela deve ser quitada até dezembro de 2023 e que ela seja de no mínimo, o equivalente a uma UPF/MT.

O parcelamento do imposto pode ser realizado no site da Sefaz, clicando no banner “IPVA 2023” e selecionando a opção “Pague seu IPVA”.